



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprogramada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

171.762

ficha

01

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

27 de agosto de 2013

São Paulo,

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 67 localizado no 6º pavimento do Bloco 03 - SOL, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL PARQUE SUGAYA", situado na rua Agrimensor Sugaya n.º 1.437, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área privativa coberta edificada de 47,420m²; área comum coberta edificada de 11,701m²; área edificada total de 59,121m²; área comum descoberta de 44,712m² (onde se inclui o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva); área total de 103,833m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo de 0,002957

CONTRIBUINTE: 234.036.0001-5 (área maior).

PROPRIETÁRIA: LINUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha n.º 5200, Edifício Miami - Bloco C, conjunto 31 H-29, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.379.127/0001-38.

REGISTRO ANTERIOR: R. 05 (16/06/2008) nas matrículas n.ºs 19.831 e 19.832 e matrícula n.º 223.588 (16/09/2010), todas do 9º Registro de Imóveis da Capital e matrícula n.º 168.771 (19/11/2012) desta Serventia.

A (O) Escrevente:

Cristiane Falanga
Av. 01, em 27 de agosto de 2013.

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

a) Conforme registro feito sob o n.º 04, em data de 26/04/2011, na matrícula n.º 223.588, do 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, referida na Av.02 da matrícula n.º 168.771 deste cartório, o imóvel matriculado (juntamente com outros), acha-se HIPOTECADO a PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 67.030.395/0001-46, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.900, 10º andar, para garantir parcialmente a dívida de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
b) Consta averbado sob o n.º 03 em data de 19/11/2012, na matrícula n.º 168.771 deste cartório, o Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde Para Lote n.º 95.041/2012, expedido em 18/09/2012, pela CETESB- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Secretaria do Meio Ambiente, extraído do Processo n.º 988/2009, à vista do que determinam o art. 25 da Lei Federal n.º 12.651/2012, com nova redação dada pela Medida Provisória n.º 571/2012, Lei Federal n.º 11.428/2006, Lei Estadual n.º 13.550/2009 e Resolução SMA 31 de 19/05/2009, comprometendo-se a proprietária a preservar e recuperar, quando necessário, a Área Verde encerrando 4.907,43m², descrita na aludida averbação, compreendida nos limites do imóvel sobre o qual foi implantado o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL PARQUE SUGAYA", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado.

A (O) Escrevente:

Cristiane Falanga
(continua no verso)

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA





matrícula 171.762 ficha 01

Av. 02, em 27 de agosto de 2013 - (PRENOTAÇÃO n° 329.597 de 26/08/2013).

Matricula aberta nesta data, nos termos instrumento particular de 15/07/2013, que originou o registro da instituição condominial.

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

A (O) Escrevente:

Av. 03, em 09 de abril de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 338.797 de 24/03/2014).

Pelo instrumento particular de 17/02/2014, a PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca, referida no item "a" da Av. 01, desta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado.

Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 04, em 28 de abril de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 339.914 de 16/04/2014).

Pela escritura de 20/03/2014 (livro n° 664, fls. 233/248) do 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, deste Estado, LINUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU a MARCOS AUGUSTO PARISI TICIANELI, brasileiro, bancário, RG n° 19.423.403-SSP/SP e CPF/MF n° 130.825.568-33 e sua mulher LILIANE REZENDE FRANÇA TICIANELI, brasileira, professora, RG n° 19.423.766-SSP/SP e CPF/MF n° 145.838.238-94, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Hélio Pradines n° 225, Ponta Verde, Estado de Alagoas, sendo ela representada por ele, nos termos da procuração referida no título, o imóvel pelo valor de R\$171.463,45 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 05, em 28 de abril de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 339.914 de 16/04/2014).

Pela escritura de 20/03/2014 (livro 664, fls. 233/248), do 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, deste Estado, MARCOS AUGUSTO PARISI TICIANELI e sua mulher LILIANE REZENDE FRANÇA TICIANELI, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel à LINUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, para garantia da dívida de R\$186.774,54, (cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e

(continua na ficha 02)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

7.º SÉTIMO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL

DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
JUSTIÇA, 356

SÃO PAULO --

VOLUME N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

171.762

ficha

02

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

São Paulo,

28 de abril de 2014

cinquenta e quatro centavos), a ser paga através de 120 prestações mensais, e sucessivas no valor de R\$2.679,67 cada uma, já acrescidas de juros de 1% ao mês, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira delas em 20/04/2014, e as demais em igual dia dos anos subsequentes, até o final da liquidação. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições desta escritura e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter **RESOLÚVEL**.

A(O) escrevente:-

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 19 de dezembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n.º 352.579 de 12/12/2014).

Nos termos do artigo 18º da Lei n.º 10.931/2004, faço constar que no instrumento particular de 05/12/2014, foi emitida pela credora LINUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral n.º 093, série RS1214, sob a forma escritural no valor de R\$189.439,69 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), tendo como instituição custodiante: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.113.876/0001/91, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na avenida das Américas n.º 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, representando o crédito constante da Alienação Fiduciária que dá notícia o R.05.

A(O) escrevente:-

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 27 de setembro de 2018- (PRENOTAÇÃO n.º 404.915 de 01/02/2018).

Pe los requerimentos de 31/01/2018, 07/06/2018 e 30/08/2018, firmados pela atual credora fiduciária, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.767.538/0001-14, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 16º andar, conforme declarações expressas, pela instituição custodiante OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, já qualificada, em 30/01/2018 e pela B3 S.A - BOLSA, BRASIL, BALCÃO, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 09.346.601/0001-25, com sede nesta Capital, na Praça Antonio Prado, n.º 48, 7º andar, em 05/01/2018, e à vista da regular notificação feita aos fiduciários devedores MARCOS AUGUSTO PARISI TICIANELI e sua mulher LILIANE REZENDE FRANÇA TICIANELI, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo, sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação n.º 3.146, desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, em nome da fiduciária, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que os fiduciários devedores tenham

(continua no verso)

DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
JUSTIÇA, 356

SÃO PAULO --



12459-4-AA

538063

7º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP



matrícula

171.762

ficha

02

verso

efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$215.110,62 (duzentos e quinze mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos). Dominio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

A(O) escrevente:-  **Eduardo M. Cavalhieri**
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 27 de setembro de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 404.915 de 01/02/2018).
Pelo requerimento de 30/08/2018 e pela consolidação da propriedade, operada na Av.07 em favor da credora, **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada, procedo ao **cancelamento da averbação, da Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural, averbada sob o n° 06, tendo em vista o seu exaurimento.**


Eduardo M. Cavalhieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, **NADA MAIS CONSTANDO** em relação ao imóvel em São Paulo, 27/09/2018.

Ademar Fioranelli, Oficial.



Cláudio O. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

O Distrito de Guaianazes pertenceu:

Ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25-12-1927
Ao 3º Cartório de 26-12-1927 até 09-08-1931
Ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939
Ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 31-12-1971
Ao 7º Cartório de 01-01-1972 até esta data.

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.